POLÍTICA DE SALVAGUARDA DE CRIANÇAS E JOVENS

Make-A-Wish International

CONTEÚDO

Nosso compromisso..... 3
Objetivo.....3
Escopo.....3
Legislação, Orientação e Referência..... 3
Política..... 4
Responsabilidades da diretoria.....4
Responsabilidades do CEO.....4
Responsabilidades dos gerentes de programa.....5
Responsabilidades dos Oficiais de Proteção à Criança.....5
Representantes Make-A-Wish.....5
Contratação de novo pessoal e recrutamento de voluntários.....6
Relatórios.....6
Investigando.....7
Respondendo.....7
Manutenção de registros e privacidade.....7
Revisando.....8
Definições.....8
Código de Conduta de Segurança Infantil.....9
Formulário de preocupação de proteção.....11

NOSSO COMPROMISSO

A Make-A-Wish Foundation International ("MAWI" ou "Make-A-Wish") está empenhada em proteger as crianças e os jovens, sempre agindo no seu melhor interesse para mantê-los seguros. Nosso sonho, as crianças e suas famílias na Make-A-Wish têm o direito de ter suas necessidades atendidas em um ambiente seguro, protegido e amigável e de ter proteção igual contra todos os tipos de dano ou abuso. Trabalhamos ativamente para fornecer um ambiente onde todas as crianças e jovens, independentemente de raça, cultura, religião, habilidade ou orientação sexual, se sintam capacitados para desbloquear sua imaginação para descobrir seu próprio sonho único em um mundo livre de limitações e julgamentos.

A Make-A-Wish International tem tolerância zero com o abuso infantil e considera qualquer forma de abuso ou negligência emocional, física, sexual, como intolerável em quaisquer circunstâncias.

Todos os que trabalham na Make-A-Wish International ou em suas afiliadas são responsáveis pelo cuidado e proteção de nossos sonhadores por relatar informações sobre abuso infantil.

Esta política se enquadra em nosso valor central de Child Focus na Make-A-Wish.

NOSSA POLÍTICA

Objetivo: objetivo desta política é:

- Afirmar o compromisso da Make-A-Wish com a segurança e proteção de crianças e jovens e em particular, os beneficiários de nossos sonhos.
- Facilitar a prevenção do abuso infantil na instituição, garantindo uma política de tolerância zero.
- Trabalhar em prol de uma cultura organizacional de segurança infantil.
- Prevenir o abuso infantil na Make-A-Wish.
- Certificar-se de que todas as pessoas estão cientes de suas responsabilidades para identificar possíveis ocasiões para abuso infantil e para o estabelecimento de controles e procedimentos para prevenir tal abuso e / ou detectar tal abuso quando ocorrer.
- Fornecer orientação a todos os representantes da Make-A-Wish quanto às ações que deve ser levada onde houver suspeita de qualquer abuso dentro ou fora da organização.
- Garantir a consistência nas práticas de segurança infantil em toda a organização.
- Fornecer uma declaração clara para todos os funcionários e voluntários e todos os outros representantes proibindo tais abusos.
- Descrever as responsabilidades dos parceiros e fornecedores e parceiros e apoiadores de sonhos.
- Fornecer garantia de que toda e qualquer suspeita de abuso será relatada e totalmente investigada.

Alcance:

Esta política se aplica a qualquer pessoa que represente a Make-A-Wish, incluindo funcionários, contratados, voluntários e membros do conselho. Esta política se aplica a todos os representantes da Make-A-Wish, em todas as jurisdições onde a Make-A-Wish Foundation International opera ou tem afiliados. A Make-A-Wish Foundation of America e seus capítulos não estão dentro do escopo desta política.

Esta política também descreve como trabalhamos com as principais partes interessadas no que diz respeito à segurança infantil, incluindo:

- Parceiros e fornecedores que prestam serviços ou suporte para Make-A-Wish
- Embaixadores Make-A-Wish

Legislação, Orientação e Referência:

Esta Política de Proteção a Crianças e Jovens deve ser usada em conjunto com as seguintes políticas essenciais da Make-A-Wish, conforme aplicável:

- Código de Conduta de Segurança Infantil
- Código de Ética e Boa Conduta
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
- Contratos individuais de trabalho, acordos de voluntariado, independentes acordos de empreiteiros e acordos de diretores e executivos
- Políticas de recrutamento e RH (especialmente verificações de histórico de empregos anteriores e relevantes atualizações de verificação)
- Políticas de Saúde e Segurança
- Políticas Internacionais Make-A-Wish

Política:

A Make-A-Wish está comprometida em promover e proteger os melhores interesses das crianças e jovens envolvidos em seus programas em todos os momentos.
Todas as crianças, independentemente de sexo, raça, crenças religiosas, idade, capacidade, orientação sexual ou origem familiar ou social, têm direitos iguais à proteção contra abusos.

A proteção da criança é uma responsabilidade compartilhada entre a Make-A-Wish, todos os funcionários, voluntários, membros da diretoria, trabalhadores, contratados, associados, membros e todos os outros representantes da comunidade Make-A-Wish. A Make-A-Wish irá considerar as opiniões das crianças e jovens que atende e usar suas opiniões para desenvolver políticas de proteção infantil.

A Make-A-Wish apoia e respeita todas as crianças, funcionários e voluntários. A Make-A-Wish está comprometida com a segurança cultural de todas as crianças, incluindo aquelas de origens culturais e / ou linguísticas diversas, e em fornecer um ambiente seguro para crianças portadoras de deficiência.

Se qualquer pessoa acreditar que uma criança corre risco imediato de abuso, ela deve ligar para o número de telefone de emergência apropriado para o país ou jurisdição aplicável.

Procedimentos:

Responsabilidades da diretoria:

- O conselho de cada afiliado Make-A-Wish tem a responsabilidade final pela detecção e prevenção de abuso infantil e é responsável por garantir que sistemas de controle interno apropriados e eficazes estejam em vigor.
- O conselho também é responsável por garantir que políticas e procedimentos apropriados e um Código de Conduta de Segurança Infantil estejam em vigor.

Responsabilidades do CEO:
O CEO de um afiliado Make-A-Wish é responsável por:

- Lidar e investigar denúncias de abuso infantil, conforme necessário.
- Garantir que todos os funcionários, contratados e voluntários estejam cientes de leis relevantes em cada jurisdição atendida pela afiliada, políticas organizacionais e procedimentos e o Código de Conduta de Segurança Infantil da organização.
- Garantir que todos os adultos da comunidade Make-A-Wish estejam cientes de seus obrigação de relatar suspeitas de abuso de uma criança de acordo com estes políticas e procedimentos.
- Garantir que todos os funcionários, contratados e voluntários estejam cientes de sua obrigação de observar o Código de Conduta de Segurança Infantil.
- Fornecer suporte para funcionários, contratados e voluntários em assumindo suas responsabilidades de proteção à criança.

- Garantir que o acesso a treinamento, desenvolvimento e suporte emocional (como acesso a um conselheiro independente) é fornecido aos funcionários e voluntários.
- Gerenciar consultas, incluindo vindas da mídia, relacionadas à suspeita de abuso infantil.

Responsabilidades dos gerentes de programa:

- Promover a segurança das crianças em todos os momentos, especialmente para funcionários e voluntários de sua equipe.
- Avaliar o risco de abuso infantil dentro de sua área de controle e erradicar ou minimizar qualquer risco na medida do possível.
- Educar funcionários e voluntários sobre a prevenção e detecção de abuso infantil e garantir que eles tenham concluído o treinamento obrigatório.
- Facilitar uma cultura de apoio às crianças e valorização das opiniões das crianças.
- Facilitar o relato de quaisquer comportamentos inadequados ou atividades suspeitas de abuso.
- Certifique-se de que os novos funcionários e voluntários sejam devidamente avaliados, tenham o documento de antecedentes criminais válido ou equivalente antes de iniciar qualquer interação com as crianças. Os gerentes de programa devem estar familiarizados com os requisitos de arquivamento de registros para verificações policiais em suas próprias jurisdições e aplicar esses requisitos.
- A administração deve estar familiarizada com os tipos de abuso que podem ocorrer dentro de sua área de responsabilidade e estar alerta para qualquer indicação de tal conduta.

Responsabilidades dos agentes de proteção à criança:

Cada Afiliado deve identificar pelo menos um (e idealmente dois) Oficial de Proteção à Criança, por exemplo o Chefe do Programa, o Oficial de RH, Chefe do Departamento de Voluntários.

Os oficiais de proteção à criança devem:

- Compreender e cumprir a Política Make-A-Wish protegendo crianças e jovens e o Código de Conduta de Segurança Infantil, incluindo a exigência de relatar qualquer suspeita de abuso infantil à autoridade competente de proteção à criança ou ao departamento de polícia.
- Cooperar totalmente com as autoridades competentes de proteção à criança ou departamento de polícia em sua investigação de suspeita de abuso infantil.
- Relatar quaisquer suspeitas ou reclamações de abuso infantil imediatamente ao CEO e a qualquer órgão regulador externo, como a polícia.
- Fornecer aconselhamento e apoio aos colegas representantes da Make-A-Wish para ajudá-los a cumprir os requisitos jurisdicionais relevantes e políticas e procedimentos relacionados.
- Responder a quaisquer mudanças na legislação e avisar prontamente o CEO, que por sua vez aconselhará o Conselho.
- Atuar como um contato-chave para famílias em qualquer assunto relacionado à proteção de crianças.
- Garantir que as reclamações sejam registradas de forma precisa e confidencial, conforme apropriado. Um modelo está no final deste documento.

Representantes Make-A-Wish:

Todos os representantes da Make-A-Wish compartilham a responsabilidade pela prevenção e detecção de abuso infantil e devem:

- Familiarizar-se com as leis jurisdicionais relevantes, o Código de Conduta de Segurança Infantil e as políticas e procedimentos Make-A-Wish em relação à proteção infantil e cumprir todos os requisitos.
- Relatar qualquer crença razoável de que a segurança de uma criança está em risco às autoridades jurisdicionais relevantes (como a polícia e / ou serviço de proteção à criança)

- Relatar qualquer suspeita de que a segurança de uma criança possa estar em risco imediatamente para um Oficial de Proteção Infantil (ou, se um Oficial de Proteção Infantil estiver envolvido na suspeita, para o CEO. Se o CEO estiver envolvido na suspeita, para o Presidente do Conselho).
- Proporcionar um ambiente que apoie a segurança emocional e física de todas as crianças e jovens.
- Completar todo o treinamento e desenvolvimento obrigatório.
- Capacitar e apoiar as crianças para que expressem suas preocupações de acordo com os padrões de segurança da criança.
- Valorizar e respeitar as opiniões das crianças.
- Cumprir todas as instruções razoáveis fornecidas pela Make-A-Wish.
- Notificar um Oficial de Proteção Infantil se eles identificarem um risco para a segurança infantil ou, de qualquer procedimentos que eles acreditam que devem ser colocados em prática para garantir que os riscos sejam minimizados.

Outros "embaixadores" do Make-A-Wish (incluindo parceiros e fornecedores):

- Ter acesso ao Código de Conduta de Segurança Infantil
- Serem avisados sobre as obrigações da Make-A-Wish como uma organização segura para crianças.

Contratação de novo colaborador e recrutamento de voluntários:

A Make-A-Wish realiza um processo abrangente de recrutamento e triagem para todos os novos representantes, que visa:

- Promover e proteger a segurança de todas as crianças sob os cuidados da organização.
- Identificar as pessoas mais seguras e adequadas que compartilharem os valores da Make-A-Wish e seu compromisso de proteger as crianças.
- Impedir que uma pessoa trabalhe ou seja voluntária na Make-A-Wish se isso representar um risco para as crianças.
- A Make-A-Wish exige que todos os representantes concluam os processos de recrutamento e triagem da organização antes de iniciar seu envolvimento com a Make-A-Wish.
- A Make-A-Wish garantirá que os novos representantes:
- Obtenha uma verificação policial clara antes do início do trabalho / voluntariado e periodicamente durante o seu envolvimento com a entidade.
- Conclua com êxito as entrevistas conforme exigidas pelos procedimentos internos, incluindo perguntas relevantes sobre a adequação do mesmo para trabalhar com crianças.
- Concluir com sucesso as verificações de referência conforme exigido nos procedimentos Make-A-Wish, que incluem questões relevantes sobre a adequação do candidato para trabalhar com crianças.
- Recebam treinamento sobre os Valores Make-A-Wish, o Código de Ética e Boa Conduta, o Código de Conduta de Segurança Infantil e esta política e procedimentos de Proteção a Crianças e Jovens.

Notificação:
Qualquer representante da Make-A-Wish que tenha motivos razoáveis para suspeitar de atividade abusiva deve notificar imediatamente o serviço jurisdicional de proteção à criança ou a polícia, conforme exigido pela legislação jurisdicional. Eles também devem informar imediatamente o Oficial de Proteção à Criança da Make-A-Wish sobre sua preocupação.
Em situações em que o Oficial de Proteção Infantil é suspeito de envolvimento na atividade, ou se a pessoa com a suspeita não acredita que o assunto está sendo tratado ou tratado de forma adequada, o assunto deve ser relatado a um Oficial de Proteção Infantil alternativo, se houver, ou para o próximo nível mais alto de supervisão (ou seja, CEO e, em seguida, Presidente do Conselho).
A Make-A-Wish mantém uma cultura de relatórios confidenciais que respeita a privacidade dos indivíduos, enquanto mantém registros adequados de questões de segurança infantil. Todos os representantes da Make-A-Wish têm o direito de relatar quaisquer preocupações que eles tenham sobre comportamentos inadequados em relação às crianças e não sofrerão quaisquer consequências profissionais ou legais, desde que relatem “de boa fé”.
Essas proteções garantem que o relatório:

- Não pode resultar no relatório sendo visto como antiprofissional ou tendo violado éticas profissionais.

- Não torna o relatório responsável por qualquer ação disciplinar ou legal (incluindo nos casos não comprovados).

Investigando:
Se o serviço de proteção à criança jurisdicional apropriado ou a polícia decidirem conduzir uma investigação de uma denúncia feita, os representantes da Make-A-Wish devem cooperar totalmente com a investigação.
A Make-A-Wish compromete-se a agir imediatamente após o recebimento de uma reclamação e garantirá que os representantes apropriados participem ativamente do processo de investigação e acompanhamento com os órgãos reguladores jurisdicionais apropriados para garantir que o problema foi devidamente abordado e tratado.
A Make-A-Wish considera que não é aceitável adiar a ação contra um suposto infrator até que ele seja acusado de um crime.

Independentemente de as autoridades conduzirem uma investigação ou não, o CEO, auxiliado por um consultor jurídico, consultará as autoridades para determinar se uma investigação interna é apropriada. Se for decidido que tal investigação não entrará em conflito com qualquer procedimento das autoridades, o CEO pode decidir conduzir tal investigação. Todos os representantes da Make-A-Wish devem cooperar totalmente com a investigação.

O CEO fará todos os esforços para manter a confidencialidade de tais investigações; no entanto, de vez em quando, outros representantes da Make-A-Wish podem precisar ser consultados em conjunto com a investigação.

Após uma análise inicial e uma determinação sobre se a suspeita de abuso justifica uma investigação adicional, o CEO deve coordenar a investigação com os investigadores e / ou oficiais da lei apropriados. Representantes legais internos ou externos estarão envolvidos no processo, conforme considerado apropriado.

Respondendo:
Se for alegado que um representante da Make-A-Wish pode ter cometido uma ofensa ou violado as políticas da organização ou o Código de Conduta de Segurança Infantil, a pessoa em questão pode ser suspensa (com pagamento, quando aplicável) enquanto a investigação é conduzida. Os voluntários que são objeto de uma investigação são obrigados a cessar qualquer atividade voluntária Make-A-Wish até que sejam liberados das alegações.

A Make-A-Wish tem total arbítrio para implementar planos de gerenciamento de segurança ou tomar medidas disciplinares quando formar uma crença razoável de que não é seguro para um funcionário ou voluntário interagir com crianças de acordo com seu dever de cuidar.

Se a investigação concluir que, no equilíbrio das probabilidades, ocorreu uma ofensa (ou uma violação das políticas da organização ou do Código de Conduta de Segurança Infantil), a ação disciplinar pode ser seguida, incluindo demissão ou cessação ou envolvimento com a organização. As conclusões da investigação também serão relatadas a qualquer autoridade externa, conforme necessário.

Manutenção de registros e privacidade:

Todas as informações pessoais consideradas ou registradas respeitarão a privacidade dos indivíduos envolvidos, a menos que haja um risco para a segurança de alguém. A Make-A-Wish terá salvaguardas e práticas em vigor para garantir que todas as informações pessoais sejam protegidas. A Make-A-Wish apenas informará terceiros conforme exigido por lei, incluindo a autoridade jurisdicional de proteção à criança e o departamento de polícia relevantes.

A manutenção de registros relacionados a casos de abuso ou suspeita de abuso deve seguir os requisitos legais aplicáveis à jurisdição em que a instância ocorreu.

Revisão:

Os Conselhos Afiliados conduzirão uma revisão das políticas de proteção infantil Make-A-Wish e do Código de Conduta de Segurança Infantil a cada dois anos e após cada incidente relatável. A revisão procurará determinar se as políticas ou procedimentos de proteção infantil da organização exigem modificações para melhor proteger as crianças sob os cuidados da organização. A revisão também garantirá as políticas e o Código de Conduta de Segurança Infantil, incluindo quaisquer novos requisitos legislativos.

DEFINIÇÕES:

- **Criança** significa uma pessoa com idade inferior a 18 anos, salvo indicação em contrário a lei aplicável à criança.

- **Abuso infantil** significa todas as formas de abuso físico, maus tratos emocionais, abuso e exploração sexual, negligência ou tratamento negligente, comercial (por exemplo, para ganho financeiro) ou outra exploração de uma criança e inclui qualquer ação que resulte em dano real ou potencial a uma criança.

- **Abuso sexual infantil** é qualquer ato que expõe uma criança a, ou envolve a criança em, processos sexuais além de sua compreensão ou contrário aos padrões aceitos pela comunidade. Os comportamentos sexualmente abusivos podem incluir carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal ou anal por um pênis, dedo ou qualquer outro objeto, carícias nos seios, voyeurismo, exibicionismo e exposição da criança ou envolvimento da criança em pornografia. Inclui cuidados infantis, que se referem a ações deliberadamente realizadas com o objetivo de fazer amizade e estabelecer uma conexão emocional com uma criança para diminuir as inibições da criança na preparação para a atividade sexual com a criança.

- **Representante da Make-A-Wish** significa qualquer pessoa que está agindo em nome da Make-A-Wish e inclui funcionários, contratados de funcionários, voluntários e membros do conselho.

- **"Embaixadores"** da Make-A-Wish significa qualquer pessoa indicada para atuar na função de Embaixador da Make-A-Wish como parte da arrecadação de fundos, marca, sonhos, parcerias corporativas e comunitárias.

- **Parceiros e fornecedores do "Sonho" Make-A-Wish** significa empresas ou organizações comunitárias ou comerciantes individuais que estão envolvidos na realização do sonho de uma criança.

- **Base razoável para crença** significa uma crença baseada em motivos razoáveis (veja abaixo) de que o abuso infantil ocorreu quando todas as considerações ou fatos relevantes para a formação de uma crença são levados em consideração e avaliados objetivamente. Circunstâncias ou considerações podem incluir a fonte da alegação e como foi comunicada, a natureza e os detalhes da alegação e se há quaisquer outros assuntos relacionados conhecidos sobre o suposto autor.

Uma crença razoável é formada se uma pessoa razoável acredita que:

- A criança precisa de proteção;
- A criança sofreu ou é provável que sofra "dano significativo como resultado de lesão física"; ou
- Os pais não podem ou não querem proteger a criança.

Uma "crença razoável" ou "crença em bases razoáveis" não é o mesmo que ter provas, mas é mais do que mero boato ou especulação.
Uma "crença razoável" é formada se uma pessoa razoável na mesma posição teria formado a crença pelos mesmos motivos. Por exemplo, uma "crença razoável" pode ser formada se:

- Uma criança afirma que foi abusada física ou sexualmente;
- Uma criança afirma que conhece alguém que esteve fisicamente ou abusado sexualmente (às vezes a criança pode estar falando sobre si mesma);

- Alguém que conhece uma criança afirma que a criança foi fisicamente ou abusado sexualmente;
- Observações profissionais do comportamento da criança ou pistas de desenvolvimento pé necessário um profissional para formar a crença de que a criança foi fisicamente ou abusado sexualmente; e ou
- Sinais de abuso levam à crença de que a criança foi fisicamente ou abusado sexualmente.
- **Reportar de "boa fé"** significa que um relato tem uma preocupação válida e razoável e está agindo sem malícia ou retaliação contra o suposto infrator.

CÓDIGO DE CONDUTA DE SEGURANÇA DE CRIANÇAS *

Na Make-A-Wish, nosso objetivo é conduzir nossos negócios de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade, respeito e justiça. Exigimos que nossos funcionários, contratados, voluntários e membros do conselho ("representantes") e parceiros da Make-A-Wish, etc. se comportem de acordo com esses altos padrões para garantir que a Make-A-Wish mantenha sua boa reputação.

Comportamento apropriado com crianças e jovens:
É um requisito que todos os representantes da Make-A-Wish estejam cientes e ajam de acordo com nossas expectativas de comportamento adequado, especialmente em relação a (e na companhia de) crianças e jovens. Isso está estabelecido em nossa Política de Proteção de Crianças e Jovens, que os representantes devem cumprir, além de todas as outras expectativas detalhadas ao longo deste código de conduta.

Os representantes da Make-A-Wish irão:

- Certificar-se de que eles nunca estão em uma posição em que sejam deixados sozinhos com uma criança / jovem.
- Somente entre na casa de uma criança / jovem quando acompanhado por outro voluntário (ou outro representante Make-A-Wish apropriado).
- Respeitar a segurança cultural e as necessidades de todas as crianças / jovens e daqueles com origens cultural e / ou linguisticamente diversas.
- Seja sensível às necessidades das crianças / jovens com deficiência e respeite as suas necessidades individuais (por exemplo, métodos de comunicação com uma criança não verbal).
- Proteja a privacidade de crianças / jovens apenas compartilhando informações confidenciais conforme absolutamente necessário de acordo com a entrega dos programas Make-A-Wish e garantindo que o consentimento apropriado seja obtido antes de compartilhar informações com terceiros, incluindo RP e mídia social.
- Apenas fotografe ou grave uma criança / jovem com o consentimento de seus pais / responsáveis legais. O uso, armazenamento e publicação de tais fotos devem ser autorizados pelo afiliado.
- Promova um ambiente seguro e acolhedor onde as crianças / jovens sejam encorajados a explorar suas ideias, opiniões e criatividade sem medo de julgamento.
- Capacitar crianças e jovens para falar sobre sua segurança e ouvir suas necessidades, respeitando seus direitos em todos os momentos.
- Cooperar com as autoridades reguladoras se estiverem realizando uma investigação.
- Participar e cooperar com qualquer investigação interna da Make-A-Wish se obrigatório.
- Cumprir todas as instruções fornecidas pela Make-A-Wish.
- Certificar-se de que tenham um certificado de antecedentes criminais válido.
- Cumprir a Política da Make-A-Wish de Proteção a Crianças e Jovens em todos os momentos; isso inclui requisitos de denúncia e contato com a polícia se uma criança / jovem estiver sob risco imediato de abuso.

Os representantes da Make-A-Wish não irão:

- Envolva-se em qualquer atividade sexual com uma criança / jovem com quem eles interagem através do Make-A-Wish.

- Comunicar-se com crianças / jovens (por exemplo, online, telefone) sem o conhecimento de seus pais / responsáveis legais.
- Tornar-se “amigo” de crianças / jovens em plataformas de mídia social, a menos que eles tenham um relacionamento externo ao Make-A-Wish (por exemplo, a criança é filha de um amigo).
- Manter contato físico desnecessário com crianças / jovens ou utilize qualquer forma de disciplina física.
- Explorar a situação de qualquer criança / jovem para ganho pessoal ou profissional.
- Deixar uma criança sozinha durante um sonho ou em outra instância onde Make-A-Wish tem o dever de cuidar da criança.
- Oferecer presentes, tratamento especial ou desenvolver qualquer "relacionamento especial" com uma criança / jovem ou seus pais / tutores legais que podem ser vistos como favoritismo.
- Compartilhar uma cama ou barraca com uma criança.
- Dividir o quarto com uma criança sem ninguém presente.
- Ignorar ou desconsiderar qualquer abuso infantil suspeito ou confirmado.
- Agir de maneira que viole a confidencialidade da criança.
- Fumar, estar intoxicado com álcool ou qualquer outra droga na presença de uma criança / jovem.
- Agir de maneira que coloque a criança em risco de qualquer forma de abuso ou violência.

Consequências da violação do Código de Conduta de Segurança Infantil:
Ações disciplinares, incluindo rescisão imediata do contrato de trabalho ou associação com a Make-A-Wish, podem ser tomadas por qualquer violação deste Código de Conduta.
Nos casos em que a conduta também pode envolver uma violação da lei, as autoridades governamentais relevantes (ou a polícia) podem ser notificadas.

A Make-A-Wish tem total discrição para colocar em prática planos de gestão de segurança ou tomar medidas disciplinares, quando formar uma crença razoável de que isso é necessário para garantir a saúde e a segurança de seus filhos, funcionários, voluntários sob seus cuidados ou o público em geral.

* O Código de Conduta de Segurança Infantil deve ser postado no site de cada Afiliado Make-A-Wish.

FORMULÁRIO DE PREOCUPAÇÃO DE PROTEÇÃO

Complete o máximo de detalhes que puder. Não demore a fazer uma denúncia se houver informações faltando.

Parte 1 - Detalhes da Criança / Crianças
Nome da criança:
Gênero:
Idade:
Data de nascimento:
Quaisquer necessidades adicionais (por exemplo, deficiência, idioma falado, intérprete necessário):
Nome (s) dos pais / cuidadores:
Endereço da criança:
Local / hora / data em que a preocupação foi identificada:

Parte 2 - Detalhes de uma alegação de salvaguarda contra funcionários / voluntários / parceiros / terceiros
Nome e função da pessoa que é o sujeito da alegação:
Idade e / ou Data de Nascimento:
Endereço residencial:
Local / hora / data em que a preocupação foi identificada:

Parte 3 - Seus detalhes
Seu nome:
Sua posição:
Seus dados de contato:

Parte 4 – Relatório

1. Você está relatando suas próprias preocupações ou respondendo a preocupações levantadas por outra pessoa?
a) Respondendo às minhas próprias preocupações
b) Respondendo a preocupações levantadas por outra pessoa - ***Se estiver respondendo a preocupações levantadas por outra pessoa, forneça seu nome, função e detalhes de contato (se conhecidos):***

2. Forneça detalhes da preocupação ou alegação de salvaguarda, incluindo horários, datas ou outras informações relevantes. Deixe claro se você está dando um fato, expressando sua opinião ou expressando a opinião de outra pessoa:

3. O relato da criança ou adulto sobre o que aconteceu (por exemplo, qualquer incidente, lesão, divulgação, comportamento), se conhecido:

4. Forneça detalhes da pessoa que supostamente causou o incidente / lesão, se conhecida (por exemplo, nome (s) / endereço / endereço do incidente / parentesco com crianças ou adultos:

5. Forneça detalhes (nome, detalhes de contato da função, se conhecidos) de quaisquer testemunhas do incidente / preocupações:

Parte 5 - Ações tomadas

1. Declare qualquer risco de dano imediato:

2. Identifique qualquer ação já realizada, por exemplo, contato com a polícia, gerente, serviços infantis, linha de apoio à proteção, etc .:

3. A criança e os pais / responsáveis estão cientes de que foi feita uma denúncia?

4. Algum histórico anterior conhecido de preocupações ou alegações de salvaguarda?
5. Mais alguma informação ou comentário ou ação a ser tomada?
6. Data e hora de envio do relatório
7. Pessoa a quem o relatório está sendo enviado:

Parte 6 - Ação imediata e decisões pelo Oficial de Salvaguarda / Proteção Infantil Designado

Parte 7 - Resultado